



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.638
de 30 de setembro de 2014.

“Autoriza o Executivo a alienar imóveis de titularidade do Município”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes imóveis de propriedade do Município:

I – O LOTE DE TERRENO sob o número 08, da quadra 02, com frente para a rua 1, no loteamento denominado Alvorada da Barra Bonita, em Terras de Botucatu, no distrito de Vitoriana, município e comarca de Botucatu, medindo 30,00 metros de frente, por 50,00 metros de frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 09; do lado esquerdo com o lote 07 e nos fundos com o Sistema de Lazer (16), encerrando 1.500,00m².
Localizado na quadra formado pela Rua 1, vielas 9 e 14 e com Deolindo Zanotto”.
Identificação Municipal: 14.0007.0008.
Matrícula nº 35.610 – 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.
Avaliação: R\$ 41.370,00

II – O LOTE DE TERRENO sob o número 05, da quadra 72, com frente para a rua 7, no loteamento denominado Alvorada da Barra Bonita, em Terras de Botucatu, no distrito de Vitoriana, município e comarca de Botucatu, medindo 16,00 metros de frente, 15,70 metros em curva de conexão entre as ruas 7 e 12, por 60,00 metros de frente ao fundo que divide com o lote 04, 50,00 metros do lado que divide com a rua 12, na linha de fundos mede 26,00 metros e divide com o lote 6, encerrando 1.538,00m². –
Localizado na quadra formado pelas ruas 7, 12, 8 e via 5.
Identificação Municipal: 14.0061.0005.
Matrícula nº 35.675 – 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.
Avaliação: R\$ 42.418,04

III - O LOTE DE TERRENO sob o número 8, da quadra 69, com frente para a rua 7, no loteamento denominado Alvorada da Barra Bonita, em Terras de Botucatu, no distrito de Vitoriana, município e comarca de Botucatu, medindo 25,00 metros de frente, por 60,00 metros de frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 07; do lado esquerdo com o lote 09 e nos fundos com o lote 03, onde mede 25,00 metros, encerrando 1.500,00m². –
Localizado na quadra formada pelas ruas 7, 11, 6 e via 4.
Identificação Municipal: 14.0051.0008.
Matrícula nº 35.609 – 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.
Avaliação: R\$ 41.370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.638

de 30 de setembro de 2014.

IV - O LOTE DE TERRENO sob o número 02, da quadra 61, com frente para a rua 6, no loteamento denominado Alvorada da Barra Bonita, em Terras de Botucatu, no distrito de Vitoriana, município e comarca de Botucatu, medindo 25,00 metros de frente e de fundos, por 60,00 metros de frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 01; do lado esquerdo com o lote 03 e nos fundos com o lote 09, encerrando 1.500,00m². –

Localizado na quadra formado pelas ruas 6, 7, 33 e viela 24.

Identificação Municipal: 14.0041.0002.

Matrícula nº 35.615– 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

Avaliação: R\$ 41.370,00

V - O LOTE DE TERRENO sob o número 5, da quadra 50, do loteamento Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu, no distrito de Vitoriana, município e comarca de Botucatu, medindo 30,00 metros de frente para a rua 5, do lado direito de quem da rua 5 olha de frente para o imóvel mede 64,00 metros e divide com o lote 6, do lado esquerdo mede 80,00 metros e divide com o lote 4 e no fundo mede 15,00 metros, deflete à direita e mede 22,00 metros e divide nestas duas extensões com o sistema de lazer 2, encerrando a área de 1.899,00m². - Localizado na quadra formado pela rua 5 e sistema de lazer 2.

Identificação Municipal: 14.0040.0005.

Matrícula nº 39.014– 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

Avaliação: R\$ 52.374,42

VI - O LOTE DE TERRENO sob o número 10, da quadra 30, com frente para a rua 3, no loteamento denominado Alvorada da Barra Bonita, em Terras de Botucatu, no distrito de Vitoriana, município e comarca de Botucatu, medindo 16,00 metros de frente, 15,70 metros em curva de conexão entre as ruas 3 e 32, por 60,00 metros de frente ao fundo que divide com o lote 09, 50,00 metros do lado que divide com a rua 32, na linha de fundos mede 26,00 metros e divide com o lote 26, encerrando 1.538,00m². –

Localizado na quadra formado pelas ruas 3, 32, 2 e viela 21.

Identificação Municipal: 14.0018.0010.

Matrícula nº 35.612– 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

Avaliação: R\$ 42.418,04

VII - O LOTE DE TERRENO sob o número 03, da quadra 46, com frente para a rua 3, no loteamento denominado Alvorada da Barra Bonita, em Terras de Botucatu, no distrito de Vitoriana, município e comarca de Botucatu, medindo 25,00 metros de frente, por 60,00 metros de frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 02; do lado esquerdo com o lote 04 e nos fundos com o lote 08, encerrando 1.500,00m². - Localizado na quadra formado pela rua 3, 22, 4 e vielas 10.

Identificação Municipal: 14.0029.0003.

Matrícula nº 35.611– 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

Avaliação: R\$ 41.370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.638
de 30 de setembro de 2014.

VIII - O LOTE DE TERRENO sob o número 02, da quadra 15, com frente para a rua 34, no loteamento denominado Alvorada da Barra Bonita, em Terras de Botucatu, no distrito de Vitoriana, município e comarca de Botucatu, medindo 25,00 metros de frente e de fundos, por 91,40 metros de frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 01; do lado esquerdo com o lote 03, na linha de fundos com a rua 35, encerrando 2.285,00m². –

Localizado na quadra formado pelas ruas 34, 35, 42 e Sistema de Lazer 52.

Identificação Municipal: 14.0091.0002.

Matrícula nº 35.676 – 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

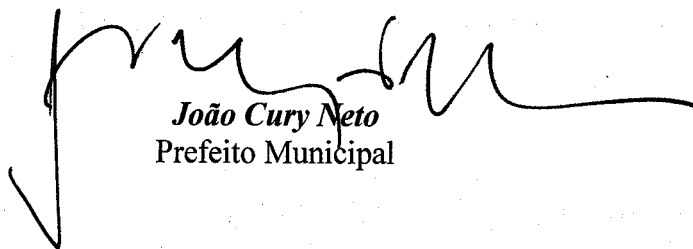
Avaliação: R\$ 63.020,30

Art. 2º As alienações de que tratam a presente Lei se darão por processo licitatório, na modalidade concorrência pública ou leilão, nos termos do art. 19, III, c.c. art. 22, § 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º As despesas inerentes à transferência do domínio serão de responsabilidade do adquirente.

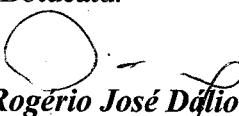
Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de setembro de 2014.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de setembro de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente